



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

**LEI n° 515 / 98**

**" ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS ) QUE ESPECIFICA."**

O Povo de Matias Barbosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para fazer face a despesa na seguinte dotação Orçamentária .

0205. 1060326124            AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para o Crédito Especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, em conformidade com a Lei n° 480 / 97, art. 4º, inciso I, a anulação das seguintes dotações orçamentárias :

0202. 0308032211 - 3.1.9.1    SENTENÇAS JUDICIÁRIAS            R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 08 de setembro de 1998.

Carlos Antônio de Castro Lopes  
- PREFEITO MUNICIPAL -